

PROGRAMA DE TRABALHO PARA SISBI-POA

(Conforme inciso I do art. 8º da Portaria nº 672, de 08 de abril de 2024)

Período de Execução do Programa	
Data de Início	24/08/2026
Data de Fim	24/08/2027

1. Identificação do Serviço de Inspeção

1.1. Identificação do Serviço

Nome do Serviço	CNPJ
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires - CIDESA	08.952.135/0001-69

1.2. Identificação dos Serviços vinculados ao Consórcio Público de Municípios, e com leis harmonizadas

Nome do Serviço	CNPJ	Município	UF
Serviço de Inspeção Municipal de Itanhangá	07.209.225/0001-00	Itanhangá	MT
Serviço de Inspeção Municipal de Lucas do Rio Verde	24.772.246/0001/40	Lucas do Rio Verde	MT
Serviço de Inspeção Municipal de Cláudia	01.310.499/0001-04	Cláudia	MT
Serviço de Inspeção Municipal de Sinop	15.024.003/0001-32	Sinop	MT
Serviço de Inspeção Municipal de Ipiranga do Norte	07.209.245/0001-72	Ipiranga do Norte	MT
Serviço de Inspeção Municipal de Nova Ubiratã	01.614.521/0001-00	Nova Ubiratã	MT
Serviço de Inspeção Municipal de Santa Carmem	37.465.283/0001-57	Santa Carmem	MT
Serviço de Inspeção Municipal de São José do Rio Claro	15.024.037/0001-27	São José do Rio Claro	MT
Serviço de Inspeção Municipal de União do Sul	01.614.538/0001-59	União do Sul	MT
Serviço de Inspeção Municipal de Vera	00.179.531/0001-93	Vera	MT
Serviço de Inspeção Municipal de Feliz Natal	01.614.088/0001-02	Feliz Natal	MT

Coordena: Municípios em azul.

Executa e coordena: Municípios em vermelho.

1.3. Escopo do Serviço de Inspeção:

Escopo habilitado ou de interesse para habilitação ao SISBI-POA (Marque com "X" as áreas correspondentes)		
Integrado	Nova Integração ou Ampliação	I – Abatedouro frigorífico
	x	a) Abatedouro frigorífico – Carne e derivados
		b) Abatedouro frigorífico – Pescado e derivados (apenas para répteis e anfíbios)
Integrado	Nova Integração ou Ampliação	II – Entrepósitos e Unidades de Beneficiamento
x		a) Carne e derivados
		b) Leite e derivados
		c) Mel e produtos apícolas
		d) Ovos e derivados
		e) Pescado e derivados

1.4. Histórico de atualização:

Finalidade	Data da Atualização	Descrição/Histórico da Versão
1-Integração	14/06/2025	Versão 1.0
2- Atualização Anual e Ampliação de Escopo	04/02/2026	Versão 2.0
3- Inclusão de Estabelecimentos e Ampliação de Escopo	09/06/2026	Versão 2.1
4- Ampliação de Escopo /Atualização e Manutenção de Conformidade	24/08/2026	Versão 2.2

5- Ampliação de Escopo /Atualização e Manutenção de Conformidade	24/08/2026	Versão 2.3
6- Ampliação de Escopo /Atualização e Manutenção de Conformidade	24/08/2026	Versão 2.4

2. Organização Administrativa e Infraestrutura

2.1. Organização Administrativa.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires – **CIDESA-ATP** possui estrutura administrativa destinada à gestão e execução das atividades consorciadas, observadas as competências estabelecidas em seus atos constitutivos e normativos. A representação institucional do Consórcio é exercida pelo **Presidente**, sendo um prefeito (a) eleito (a) em Assembléia a cada 2 anos, abaixo deste está a **Secretária Executiva** é responsável pela gestão administrativa e operacional do CIDESA-ATP, promovendo a articulação necessária ao funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Consórcio e prestando suporte à execução das ações e programas consorciados.

No âmbito das atividades relacionadas à inspeção de produtos de origem animal, encontra-se estruturado o **Serviço de Inspeção Municipal via Consórcio – SIM/CIDESA**, composto pela Coordenação do Serviço de Inspeção, Médico Veterinário Fiscal e apoio administrativo.

Atualmente, encontram-se vinculados às atividades do Serviço de Inspeção no âmbito do CIDESA-ATP **7 (sete) Médicos Veterinários oficiais**, conforme relação abaixo:

1. **Dayalla Cristina Rodrigues (CRMV-MT 4869)** – Coordenadora do SIM-CIDESA, responsável pela coordenação e ordenação das atividades do Serviço de Inspeção no âmbito do Consórcio, conforme ato de designação vigente.
2. **Anderson Luiz de Oliveira Celestino (CRMV-MT 4726)** – Médico Veterinário, servidor público efetivo do Município de Nova Mutum, **cedido ao CIDESA-ATP**, para atuação nas atividades de inspeção e fiscalização no âmbito do SIM/CIDESA.
3. **Karolyne Vieira Bassetto (CRMV-MT 5871)** – servidora pública efetiva do Município de Santa Carmem, designada para atuação no Serviço de Inspeção Municipal, no âmbito da atuação coordenada pelo SIM/CIDESA.
4. **Samuel Almeida Ruas (CRMV-MT 7739)** – servidor público efetivo do Município de Itanhangá, designado para atuação no Serviço de Inspeção Municipal, no âmbito da atuação coordenada pelo SIM/CIDESA.
5. **Silvia Fabiane Krause (CRMV-MT 2793)** – servidora pública efetiva do Município de Lucas do Rio Verde, designada para atuação no Serviço de Inspeção Municipal, no âmbito da atuação coordenada pelo SIM/CIDESA.
6. **Lucas Alexandre Vila Donadel (CRMV-MT 6781)** – servidor público efetivo do Município de Cláudia, designado para atuação no Serviço de Inspeção Municipal, no âmbito da atuação coordenada pelo SIM/CIDESA.
7. **Thauany Lucas de Souza Norberto (CRMV-MT 8216)** – servidora pública efetiva do Município de Sinop, designada para atuação no Serviço de Inspeção Municipal, no âmbito da atuação coordenada pelo SIM/CIDESA.

Atualmente, o **SIM/CIDESA coordena as atividades dos Serviços de Inspeção** nos municípios de Itanhangá, Lucas do Rio Verde, Cláudia, Santa Carmem e Sinop. Nesses municípios, as atividades oficiais de inspeção e fiscalização, periódicas ou permanentes, conforme aplicável, são executadas por Médicos Veterinários servidores públicos dos respectivos municípios, legalmente competentes para o exercício dessas atribuições, observados os procedimentos e diretrizes estabelecidos no âmbito do Serviço. As atividades desenvolvidas são submetidas ao acompanhamento e aos procedimentos de auditoria e verificação aplicáveis. No município de Santa Carmem, até o momento, não há estabelecimento de produtos de origem animal registrado ou em processo de certificação no âmbito do SIM/CIDESA. No município de Cláudia, existem estabelecimentos de produtos de origem animal em processo de migração para o SIM/CIDESA, encontrando-se em andamento os procedimentos administrativos e técnicos necessários à conclusão do processo.

Dando andamento ao quadro, temos o **Auxiliar Administrativo** que presta suporte às atividades administrativas e operacionais necessárias ao funcionamento do Consórcio e do Serviço de Inspeção, observadas as atribuições inerentes à função.

A **Assessoria Jurídica** presta suporte técnico-jurídico ao CIDESA-ATP, especialmente quanto à análise, elaboração, revisão e atualização dos instrumentos legais e normativos relacionados às atividades desenvolvidas pelo Consórcio.

Considerando as adequações identificadas no processo de revisão do Programa de Trabalho, os atos normativos relacionados à estrutura organizacional, às competências e aos procedimentos do Serviço de Inspeção serão submetidos à **revisão, atualização e adequação**, conforme estabelecido no respectivo **Plano de Ação**, de modo a compatibilizar formalmente a regulamentação do SIM/CIDESA com a estrutura administrativa e operacional atualmente adotada e com as competências legais de cada função.

2.1.1. **Controle de Documentos**

A principal ferramenta de organização e registro é uma **planilha compartilhada** via **Google Drive**, estruturada em abas individuais para cada município consorciado. Na planilha, há uma seção específica destinada ao controle de ofícios e planos de ação, emitidos conforme necessidade técnica ou administrativa. Cada documento é numerado sequencialmente e identificado com a sigla do município de origem, por exemplo: Ofício 003/2024-FN (Feliz Natal). São registradas informações como: (1) Data da emissão; (2) Estabelecimento envolvido; (3) Tipo de documento (ofício ou plano de ação); (4) Número da solicitação; (5) Link para o formulário ou arquivo correspondente.

A planilha que gere os documentos e atividades do SIM-CIDESA está disponível no Anexo I.

Os formulários, modelos de autos de infração, ofícios, planilhas de fiscalização e demais documentos técnicos e operacionais utilizados no âmbito do SIM/CIDESA são disponibilizados na aba **“Formulários”** do site institucional do Consórcio CIDESA-ATP, disponível em: [\[https://cidesaatp.com.br/site/comsim-3?text=formulario\]](https://cidesaatp.com.br/site/comsim-3?text=formulario).

Considerando o processo de revisão e atualização do Programa de Trabalho, os formulários, planilhas e demais documentos aplicáveis serão submetidos à **revisão, atualização e padronização**, conforme as ações estabelecidas no respectivo **Plano de Ação**, visando à adequação aos procedimentos adotados pelo Serviço e aos requisitos legais e normativos vigentes. Concluídas as adequações, as versões atualizadas serão disponibilizadas no site institucional do CIDESA-ATP, assegurando o acesso aos documentos vigentes utilizados no âmbito do Serviço de Inspeção.

2.1.2. **Sistemas de Informação**

O sistema de informação do Serviço de Inspeção Municipal via Consórcio CIDESA, é constituído por um conjunto de relatórios, documentos oficiais, ofícios, planos de ação e planilhas de controle, que garantem o acompanhamento técnico e administrativo das atividades de inspeção. A principal ferramenta de organização e registro é uma planilha compartilhada via Google Drive, estruturada em abas individuais para cada município consorciado. Essa planilha centraliza o controle de: (1) identificação do serviço de inspeção; (2) Estabelecimentos registrados; (3) Coletas e análises laboratoriais; (4) Emissão de ofícios e planos de ação numerados; (5) Comunicação entre

coordenação e os SIMs municipais. Além da planilha, os documentos são armazenados em formato digital em pastas compartilhadas no Google Drive, organizadas por município dentro da pasta principal denominada “Estabelecimentos Registrados_Municípios”. Cada município possui sua subpasta contendo documentos como: (1) Relatórios de inspeção e fiscalização; (2) Programas de autocontrole; (3) Processos administrativos; (4) Autos de infração; (5) Registros de estabelecimentos e produtos; (6) Mapas de produção.

Essas pastas são acessíveis tanto pela coordenação do consórcio quanto pelos Serviços de Inspeção Municipais (SIM) dos municípios que executam diretamente suas atividades de inspeção. Essa organização permite uma comunicação mais rápida, direta e transparente, além de facilitar o acompanhamento remoto e o acesso à documentação em auditorias e ações corretivas.

Os mapas de produção e dados estatísticos dos municípios que executam o SIM devem ser inseridos no Google Drive da coordenação do SIM/CIDESA até o 10º dia útil do mês subsequente.

Além disso, o serviço de inspeção mantém seus dados atualizados no sistema federal e-SISBI/SGSI. A planilha que gere os documentos e atividades do SIM-CIDESA está disponível no Anexo I. Ainda, na página do CIDESA há uma aba específica para os assuntos do SIM-CIDESA (<https://cidesaatp.com.br/site/selo-sim>).

2.2. Infraestrutura Administrativa

2.2.1. Estrutura Física

A sede do consórcio, onde está lotada a coordenação do SIM-CIDESA, possui ampla sede com local para reuniões e estrutura suficiente para a realização das atividades. Além disso, conta com as prefeituras dos municípios consorciados como pontos de apoio.

2.2.2. Materiais e Equipamentos

As unidades contam com mesas, armários, prateleiras, computadores com acesso à internet e impressoras, telefone. A coordenação do consórcio possui equipamentos para aferição de temperatura, pH e cloro residual, bem como materiais específicos para realização de coletas oficiais, incluindo swabs estéreis para amostragem, sacos plásticos estéreis para acondicionamento de amostras, lacres de identificação e rastreabilidade, luvas de procedimento, caixas térmicas (isopor) e demais insumos necessários para a coleta, conservação e transporte de amostras, garantindo a manutenção das condições adequadas até o encaminhamento ao laboratório credenciado. Os médicos veterinários têm uniformes brancos (jaleco, calça, botas e capacetes de segurança) fornecidos pelo CIDESA, além de toucas e máscaras em quantidade suficiente para a realização das atividades. Para os médicos veterinários das prefeituras os uniformes são fornecidos pelos municípios. As unidades ainda apresentam veículos a disposição ou com uso preferencial.

2.2.3. Laboratórios

O consórcio conta com dois laboratórios credenciados para o envio de amostras. Um deles é o **CENTROLAB – Centro de Análises de Alimentos do Centro-Oeste**, vinculado à Faculdade de Nutrição da **Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)**, telefone **(65) 3615-8589**. Adicionalmente, há a possibilidade de envio das amostras ao **LAPOA/MT – Laboratório de Análises de Alimentos Ltda.**, credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), pelos telefones **(65) 3685-0807** e **(65) 3685-0307**.

3. Execução das Ações de Inspeção e Fiscalização

3.1. Inspeção Periódica.

A inspeção periódica nos municípios onde o SIM-CIDESA coordena é realizada pelo médico veterinário concursado da prefeitura. Esta é realizada com base no cálculo de risco de cada estabelecimento. Este cálculo baseia-se na quantidade de produção e no histórico de infrações da agroindústria, como disposto no item 14 da aba complementares do e-SISBI/SGSI. A coordenação do SIM-CIDESA possui uma planilha online onde faz o controle do cronograma de visitas dos estabelecimentos. Nos municípios onde o SIM-CIDESA executa a fiscalização, a inspeção periódica seguirá os mesmos procedimentos descritos acima, no entanto, será realizada pelo médico veterinário do consórcio.

3.2. Inspeção Permanente

Atualmente, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires – CIDESA conta com **um estabelecimento submetido ao regime de inspeção permanente**, localizado no Município de Lucas do Rio Verde, regularmente registrado no Serviço de Inspeção Municipal executado via Consórcio (SIM/CIDESA), sob coordenação do CIDESA.

A inspeção permanente é executada por médica-veterinária pertencente ao quadro efetivo do Município de Lucas do Rio Verde, formalmente designada para atuação no Serviço de Inspeção, permanecendo vinculada funcionalmente ao respectivo Município. As atividades inerentes à inspeção permanente serão realizadas diariamente, durante as operações de abate, contemplando os procedimentos de inspeção *ante mortem*, *post mortem* e demais atividades próprias desse regime, conforme estabelecido nas **Instruções Normativas do CIDESA nº 002/2025 e nº 004/2025 e na Resolução nº 10/2025**, observados, ainda, **nos casos omissos pela legislação própria**, os procedimentos e critérios estabelecidos pelo **Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA**, aplicáveis à inspeção *ante mortem* e *post mortem*.

Para o registro das atividades de inspeção *ante mortem* e *post mortem* serão utilizados os modelos de planilhas de inspeção constantes nos anexos deste Programa de Trabalho, destinados ao registro das atividades executadas pelo Serviço.

A **verificação oficial dos Programas de Autocontrole (PAC)** nos estabelecimentos submetidos ao regime de inspeção permanente será realizada conforme os procedimentos estabelecidos na normativa própria do CIDESA, adotando-se a frequência quinzenal para a verificação *in loco* e trimestral para a verificação documental, em consonância com os critérios estabelecidos pelo **Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA** para estabelecimentos submetidos à inspeção permanente.

A Instrução Normativa do CIDESA nº 20/2025 que disciplina os procedimentos de verificação oficial dos Programas de Autocontrole será revisada e atualizada para contemplar expressamente as frequências estabelecidas neste Programa de Trabalho, assegurando a compatibilidade entre os procedimentos adotados pelo Serviço e sua regulamentação interna.

As normativas do CIDESA mencionadas neste item encontram-se disponíveis para consulta no **site institucional do CIDESA-ATP**, na seção “**Legislação SIM**” (<https://cidesaatp.com.br/site/selo-sim-legislacao.php>).

3.3. Programas de Autocontrole

Os Programas de Autocontrole (PACs) são exigidos de todos os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) vinculado ao Consórcio CIDESA, e são condição obrigatória para o registro e manutenção do funcionamento da agroindústria. É obrigatória a implantação de todos os programas descritos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16 de 12 DE AGOSTO DE 2025, item 12 da aba complementares do e-SISBI/SGSI.

Autuação e Aplicação de Penalidades

O processo de autuação no âmbito do SIM-CIDESA inicia-se com a lavratura de auto de infração, sempre que constatadas irregularidades sanitárias nos estabelecimentos registrados. A partir disso, é instaurado um processo administrativo que garante ao infrator o direito à ampla defesa e ao contraditório, com prazo de 10 dias úteis para apresentação de defesa. Se necessário, são realizadas audiências e o processo pode ser encaminhado para julgamento em primeira e, posteriormente, segunda instância, conforme a gravidade e o recurso apresentado.

As sanções aplicáveis variam desde advertências escritas até multas, apreensões, suspensões, interdições e cassação do registro do estabelecimento. As multas são graduadas em leves, médias, graves e gravíssimas, com valores que variam entre R\$ 200,00 e R\$ 25.000,00, de acordo com a infração cometida. A reincidência, a má-fé, o dolo e o risco à saúde pública são considerados agravantes, podendo intensificar a penalidade. Estes dados são controlados em uma planilha de Histórico de Penalidades.

Para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, é previsto um caráter orientador na primeira fiscalização, desde que não haja risco sanitário, fraude, reincidência ou resistência à ação fiscal. Caso não haja correção das irregularidades apontadas dentro do prazo estabelecido, o estabelecimento poderá ser autuado.

A depender da gravidade, podem ser aplicadas medidas como interdição total ou parcial do estabelecimento, suspensão das atividades ou até cassação do registro, especialmente em casos de fraude, adulteração habitual ou descumprimento das exigências mesmo após notificação. Produtos apreendidos podem ser destinados a programas sociais, se estiverem aptos ao consumo, ou descartados de forma segura. As multas não pagas são inscritas em dívida ativa, e todas as decisões definitivas do SIM-CIDESA têm valor de título executivo extrajudicial.

Os procedimentos de autuação e aplicação de penalidades encontram-se disciplinados pela **Instrução Normativa nº 13, de 12 de agosto de 2025**, cadastrada no item 8 da aba “Complementares” do e-SISBI/SGSI.

Considerando as adequações previstas no **Plano de Ação**, o referido ato normativo será submetido à **revisão e atualização**, com vistas à adequação e ao aprimoramento dos procedimentos relacionados à autuação, tramitação, acompanhamento e controle das medidas fiscais adotadas pelo Serviço de Inspeção.

Para fins de registro, rastreabilidade e monitoramento das ações fiscais, o SIM/CIDESA adotará a **Planilha de Controle do Histórico de Infrações**, apresentada no **Anexo IV** deste Programa de Trabalho, na qual serão registrados os autos e demais documentos fiscais emitidos, bem como as informações relativas aos respectivos prazos, planos de ação, verificações e demais providências aplicáveis.

A planilha será mantida atualizada e utilizada como instrumento de acompanhamento das ações fiscais, permanecendo os respectivos processos e documentos comprobatórios disponíveis para fins de verificação e auditoria.

3.4. Inocuidade, Identidade e Qualidade dos Produtos

A verificação da conformidade dos produtos de origem animal registrados no SIM-CIDESA segue critérios estabelecidos por normas internas do consórcio e pelas legislações federais vigentes. A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, DE 23 DE MAIO DE 2025, item 14 da aba complementares do e-SISBI/SGSI. Define os procedimentos para o cálculo do risco estimado de cada estabelecimento, o que determina a frequência mínima das coletas oficiais e análises laboratoriais. Já as A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 12 DE AGOSTO DE 2025, item 10 da aba complementares do e-SISBI/SGSI, que regulamenta o registro de produtos, rotulagem e outras exigências técnicas aplicáveis aos estabelecimentos vinculados ao consórcio.

Durante as fiscalizações, são avaliados os processos produtivos, os controles internos e as evidências de rastreabilidade dos produtos, incluindo croquis de rótulos e mapas estatísticos. O objetivo é verificar se as etapas de fabricação descritas nos formulários de registro estão de acordo com a legislação sanitária e os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ). No caso de produtos que não possuem RTIQ específico, a avaliação é feita com base em diretrizes do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) ou por

similaridade com produtos de mesma natureza. As análises laboratoriais seguem os parâmetros estabelecidos pela ANVISA, MAPA e pela Instrução Normativa MS nº 161/2022, e os resultados são confrontados com os padrões de identidade e qualidade definidos. Quando os resultados das análises indicam não conformidade, seguindo o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13 de 12 de AGOSTO de 2025, item 8 da aba complementares do e-SISBI/SGSI, será lavrado um Auto de Infração, cabendo ao fiscal responsável indicar as medidas cautelares e/ou demais providências necessárias, conforme a gravidade da infração. A comprovação da execução das ações corretivas é obrigatória, devendo ser apresentada pelo estabelecimento dentro do prazo estabelecido. A reincidência ou o não cumprimento das exigências pode resultar na aplicação de penalidades administrativas, conforme previsto na legislação vigente do SIM-CIDESA. Os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de Produtos de Origem Animal estão dispostos na RESOLUÇÃO Nº 010, DE 04 DE AGOSTO DE 2025, que dispõe sobre a aprovação do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal executada pelo serviço de inspeção no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires - CIDESA, SIM/CIDESA.

4. Mecanismos de Controle e Melhorias Continuadas

Mecanismos de Controle

Coleta de Amostras

A coleta de amostras seguirá o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19, DE 12 DE AGOSTO DE 2025, item 15 da aba complementares do e-SISBI/SGSI.

A frequência de coletas será realizada:

- I – Para amostras oficiais de produtos de origem animal: no mínimo uma análise microbiológica e uma análise físico-química semestral, conforme cronograma de coleta definido pelo SIM/CIDESA;
- II – Para amostras oficiais de água de abastecimento: semestralmente, contemplando análise microbiológicas e físico-químicas de potabilidade.

Quadro 01:

CRONOGRAMA PARA COLETA DE AMOSTRAS – IDENTIDADE E QUALIDADE (22/08/2026 A 22/08/2027)			
ATIVIDADE PROGRAMADA	PERIODICIDADE/ PREVISÃO ANUAL	QUANTIDADE PREVISTA PERÍODO	TIPO DE ANÁLISE
Coleta oficial de produtos de origem animal	Semestral	10 Amostras	Microbiológica e físico-química, conforme categoria do produto e legislação aplicável
Coleta oficial de água	Semestral	8 Amostras	Análises de potabilidade, conforme

de abastecimento			legislação aplicável
Coletas adicionais	Quando necessárias	Conforme demanda	Conforme risco, não conformidades, investigação ou determinação do Serviço de Inspeção

O controle da execução das coletas e o acompanhamento dos respectivos resultados analíticos serão realizados por meio da **Planilha de Controle de Análises do SIM/CIDESA**, apresentada no **Anexo II** deste Programa de Trabalho, na qual serão registradas as informações pertinentes às amostras coletadas, análises realizadas, resultados obtidos e demais ocorrências relacionadas ao monitoramento. O cronograma de coletas poderá ser revisado em função da inclusão de novos estabelecimentos, suspensão temporária das atividades, alterações no risco sanitário ou necessidade de realização de coletas complementares decorrentes das ações de fiscalização oficial.

As coletas serão programadas considerando a logística de atendimento dos municípios consorciados, a manutenção da integridade das amostras e o tempo necessário para encaminhamento ao laboratório credenciado, sem prejuízo ao atendimento das frequências mínimas estabelecidas na legislação vigente.

4.1.2. Prevenção e Combate à Fraude Econômica

Serão realizadas coletas de amostras a fim de monitorar os estabelecimentos em relação às fraudes. Além da coleta de amostras, o combate à fraude seguirá o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 item 16 da aba complementares do e-SISBI/SGSI.

Quadro 02:

AÇÃO/OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA DE ESTABELECIMENTOS	PROCEDIMENTO / ANÁLISE
Alteração de formulação e/ou ganho econômico	1	Análise de composição centesimal (umidade, gordura e proteína) e demais parâmetros aplicáveis ao produto
Substituição de matéria-prima	1	Avaliação documental, rastreabilidade e demais verificações aplicáveis
Excesso de água em carcaças e cortes	1	Medição de peso de carcaça quente e fria, avaliação de perdas por resfriamento e conferência documental
Inconformidades de rotulagem e formulação	1	Conferência documental (fichas técnicas, formulações, rótulos) e avaliação técnica in loco
Demandas extraordinárias, denúncias ou suspeitas de fraude	Conforme demanda	Auditoria direcionada, avaliação documental, coleta oficial e/ou outras medidas de fiscalização, conforme aplicável

As ações previstas no cronograma de prevenção e combate à fraude econômica foram definidas com base no perfil produtivo, no histórico dos estabelecimentos registrados, na avaliação de risco sanitário e na capacidade operacional do SIM/CIDESA, podendo ser reprogramadas em função de denúncias, alterações de processo produtivo, resultados analíticos não conformes ou outras demandas de fiscalização oficial.

4.1.3. Combate à Atividade Clandestina

Para o combate às atividades clandestinas de obtenção, manipulação e comércio de produtos de origem animal, serão realizadas ações de orientação, conscientização e fiscalização, visando alertar a população, produtores rurais, comerciantes e agroindústrias quanto aos riscos sanitários associados ao consumo e comercialização de produtos sem inspeção oficial e/ou sem procedência comprovada.

As ações poderão incluir reuniões técnicas, palestras, capacitações, divulgação de materiais educativos, participação e promoção de eventos institucionais, orientações durante atividades de fiscalização e demais ações de educação sanitária voltadas à prevenção da clandestinidade. As atividades seguirão o disposto na Instrução Normativa nº 21, de 12 de agosto de 2025, item 17 da aba Complementares do e-SISBI/SGSI.

4.1.4. Habilitação e desabilitação de estabelecimentos ao SISBI

A habitação e desabilitação ao SISBI seguirá o disposto na Portaria 003 de 15 de janeiro de 2025, item 22 da aba complementares do e-SISBI/SGSI. O processo de habilitação de estabelecimentos

ao SISBI-POA pelo Consórcio CIDESA inicia-se com a manifestação formal de interesse por meio de ofício, seguida pela verificação do cumprimento de requisitos como cadastro no e-SISBI, atendimento às legislações higiênico-sanitárias, implementação dos Programas de Autocontrole com registros auditáveis de no mínimo quatro meses, e ausência de pendências junto ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM). A análise é feita por médicos veterinários do consórcio, e culmina com a emissão de parecer e certificado se tudo estiver conforme. A desabilitação pode ocorrer diante de infrações graves ou reincidência, sendo formalizada via e-SISBI, com apreensão e possível destruição dos rótulos com selo SISBI caso não haja reabilitação em até seis meses. A reabilitação exige novo relatório de inspeção demonstrando correção das não conformidades.

4.1.5. **Supervisões/Auditorias Internas**

No âmbito do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires (CIDESA), a supervisão/ auditoria dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM) dos municípios consorciados são realizadas pela Coordenação do SIM-CIDESA com o objetivo de garantir a conformidade com a legislação vigente e com os requisitos do SISBI-POA. A supervisão/ auditoria é processo sistemático, documentado e independente, conduzido pela equipe técnica da Coordenação do SIM-CIDESA, para obter evidências e avaliá-las objetivamente, a fim de determinar a extensão na qual os critérios de auditoria (legislações e normas aplicáveis) são atendidos pelo SIM municipal. Visa a melhoria continuada do Serviço de Inspeção sendo avaliados tanto o Serviço (documentalmente) como as empresas na forma de amostragem das ações realizadas pelo Serviço (documentalmente e *in loco*). É realizada com base em um Programa Anual de supervisão/auditoria elaborado pela Coordenação até o final do ano anterior à execução. As auditorias ordinárias ocorrem, no mínimo, uma vez por ano, podendo ser realizadas auditorias extraordinárias em caso de denúncias ou necessidade de averiguação de ações corretivas.

O processo de auditoria do CIDESA segue etapas bem definidas, que incluem planejamento, execução, elaboração de relatório e monitoramento das ações corretivas e preventivas. O planejamento envolve a elaboração de um plano de auditoria específico e a comunicação prévia ao SIM municipal. Durante a execução, a equipe auditora realiza entrevistas, observações, análise documental e visitas técnicas para coleta de evidências. Ao final, um relatório é emitido com as constatações e eventuais não conformidades, e o município deve apresentar um plano de ação em até 30 dias. A Coordenação do SIM-CIDESA é responsável por aprovar, acompanhar e verificar a eficácia dessas ações, garantindo a melhoria contínua dos serviços e a segurança dos produtos de origem animal oferecidos à população.

Os procedimentos descritos acima estão baseados na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº20 DE 11 DE AGOSTO DE 2025 item 18 da aba complementares do e-SISBI/SGSI.

4.2. **Melhorias Continuadas**

4.2.1. **Educação Sanitária**

O consórcio vem desenvolvendo diversas iniciativas voltadas à conscientização sobre a importância do consumo de produtos de origem animal devidamente inspecionados, com o objetivo de assegurar a qualidade e a segurança dos alimentos destinados ao consumidor final. As ações incluem a realização de palestras educativas, a distribuição de materiais informativos e campanhas de sensibilização junto à população.

Paralelamente, estão sendo realizadas palestras voltadas à população em geral em todos os municípios integrantes do consórcio. Essas ações têm ampliado o alcance das informações e fortalecido a conscientização coletiva sobre a importância de consumir apenas produtos de origem animal devidamente inspecionados. E esclarecem os procedimentos para aderir ao SIM. As atividades ocorrem, em média a cada 45 dias, a depender das agendas dos municípios, envolvendo diferentes públicos da cadeia produtiva e da sociedade civil.

Ainda, como parte dessas atividades, serão promovidas palestras em escolas dos municípios consorciados, abordando temas fundamentais como: controle de qualidade da matéria-prima, segurança dos produtos, doenças zoonóticas e transmitidas por alimentos, funcionamento dos

serviços de inspeção e boas práticas de fabricação. Essas ações buscarão envolver e educar a comunidade escolar, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes sobre os riscos e responsabilidades associados ao consumo e à produção de alimentos. Mais informações estão dispostas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21 DE 12 DE A G O S T O DE 2025, item 19 da aba complementares do e-SISBI/SGSI.

4.2.2. Programa de Capacitação

O Programa de Capacitação da equipe do Serviço de Inspeção Municipal, executado no âmbito do Consórcio CIDESA-ATP, encontra-se atualmente disciplinado pela Portaria nº 004, de 15 de janeiro de 2025. Durante a revisão do Programa de Trabalho, foi identificada a necessidade de **atualização e adequação do referido ato normativo**, visando à compatibilização de seu conteúdo com a estrutura atual do Serviço de Inspeção, com os procedimentos adotados pelo Consórcio e com os requisitos aplicáveis ao e-SISBI/SGSI.

Dessa forma, conforme estabelecido no **Plano de Ação**, a Portaria nº 004/2025 será submetida à revisão, com a realização das correções, adequações e atualizações necessárias, seguida da formalização do respectivo ato normativo, de modo a assegurar a manutenção de um Programa de Capacitação atualizado, aplicável e compatível com as atividades desenvolvidas pelo Serviço de Inspeção. A capacitação da equipe será realizada de forma **contínua e periódica**, contemplando temas relacionados à legislação sanitária, procedimentos de inspeção e fiscalização, auditorias, programas de autocontrole, coleta oficial de amostras, combate à fraude, rotulagem, e-SISBI/SGSI e demais assuntos pertinentes às atribuições do Serviço de Inspeção.

O **Quadro 03** apresenta o planejamento e o monitoramento da execução do Programa de Capacitação da equipe do Serviço de Inspeção no âmbito do CIDESA-ATP, contemplando as ações programadas e realizadas, o público-alvo, a modalidade e o período de execução. O planejamento poderá ser **complementado e atualizado sempre que identificada necessidade técnica**, especialmente em decorrência de alterações na legislação aplicável, atualização de procedimentos, orientações dos órgãos competentes, resultados de auditorias e fiscalizações, necessidades verificadas no desenvolvimento das atividades do Serviço de Inspeção ou disponibilidade de capacitações promovidas por instituições e órgãos oficiais.

As capacitações adicionais realizadas serão devidamente registradas e incorporadas ao monitoramento do Programa de Capacitação, com a manutenção dos respectivos registros e evidências de participação.

QUADRO 03

Nome do Evento	Público-Alvo			Modalidade			Período
	Médicos Veterinários Oficiais	Auxiliares Oficiais	Terceiros	Presencial	Semi- Presencial	EAD	
ESIM – Primeiro Encontro Estadual de Inspeção Municipal	07		X	X			05 a 09 maio 2026
Procedimentos de inspeção ante e post mortem no abate de aves para Serviços de Inspeção integrados ao SISBI-POA ou cadastrados no e-SISBI - 2026	01					X	29 junho a 31 julho 2026
Interpretação de resultados analíticos de amostras de produtos de origem animal - Controle físico-químico de carne e derivados (SISBI-POA ou e-SISBI)	02					X	29 junho a 31 julho 2026
1º Fórum Regional de Inspeção Municipal e Saúde Pública	07		X	X			10 setembro 2026
Avaliação das ações desenvolvidas e planejamento das	07				X		Novembro a dezembro

capacitações para 2027							2026
------------------------	--	--	--	--	--	--	------

4.2.3. Mitigação de conflitos de interesse

A Portaria nº 002 de 15 de janeiro de 2025 do Consórcio CIDESA, item 21 da aba complementares do e-SISBI/SGSI, institui diretrizes para identificação, prevenção e mitigação de conflitos de interesses no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal. Define conflito de interesse como qualquer situação em que interesses pessoais possam comprometer a imparcialidade do colaborador. As estratégias adotadas incluem o preenchimento de uma declaração formal (Anexo I), a segregação de funções potencialmente conflitantes, a comunicação imediata de situações suspeitas, a promoção de treinamentos contínuos e a revisão periódica das políticas. O descumprimento dessas diretrizes pode acarretar sanções disciplinares.

5. Relação de Estabelecimentos Interessados em Realizar Comércio Interestadual

Nº	Nome ou Razão Social	CNPJ ou CPF	Nº de Registro no Serviço	Classificação	Principais categorias de produtos
1	W GIOVANNI ME	13.762.861/0001-59	SIM-CIDESA 0001	Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos	Salame, banha, torresmo, linguiça suína, linguiça apimentada suína, costela suína
2	FRIGOVINO LTDA	05.745.731/0001-80	SIM-CIDESA 0002	Abatedouro Frigorífico de Ovinos	CARCAÇA E CORTES

6. Declaração

Declaro que as informações correspondem ao planejamento a ser executado pelo Serviço de Inspeção no período de execução deste Programa de Trabalho, bem como, estou ciente da necessidade de manter atualizados este documento e as informações prestadas no Cadastro do e-SISBI, sobre este Serviço de Inspeção, os estabelecimentos e os produtos registrados, sob risco de comprometer os procedimentos junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária para integração, ampliação de escopo, revogação de desabilitação ou manutenção da conformidade ao SISBI-POA deste Serviço de Inspeção.

7. Identificação do Responsável e Data de Elaboração

Local, 24 de agosto de 2026

Dayalla C. Rodrigues – Coordenadora SIM-CIDESA

8. Anexos

ANEXO I

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ez0nP8Uq2xOBBryYgw5lediD1472b7WX/edit?gid=436804363#gid=436804363>

ANEXO II - Planilha de Controle de Análises do SIM/CIDESA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
SINQUESA Programa de avaliação de conformidade de produtos fabricados a partir de produtos de origem animal comercializados e abastecimento																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	

ANEXOS III - DOCUMENTOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

ANEXO 1

Planilha de Controle de Recebimento de Bovinos

Razão Social do Estabelecimento:			Mês/Ano:	
Número do Registro no S.I.M.:			Município:	
Dia	Bovinos		Procedência (produtor/município)	Nº. da Guia de Trânsito
	Macho	Fêmea		
Subtotal:			Total de Animais da Planilha:	
Nome do responsável pelo preenchimento:				

Planilha de Inspeção *Ante-mortem* e *Post-mortem* de Bovinos

Nome do Estabelecimento:			S.I.M.:	
Local:			Espécie:	
Animais inspecionados em: / /				
Nº Lote	Quantidade		INSPEÇÃO ANTE-MORTEM	Nº GTA
	Macho	Fêmea	PROCEDÊNCIA	
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
TOTAL				

Nº Lote	Refugados	M	F	Destino
	Insuficiência de idade			
	Parto recente			

Nº Lote	Recebido	M	F	Destino
	Abate emergência			
	Mortos curral			
	Mortos em viagem			
Total liberado para abate				

Assinatura do Med. Veterinário responsável	
---	--

[illegible]

	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires - CIDESA E-mail: simcidesa@gmail.com - SITE: https://cidesaatp.com.br/site/home CNPJ 08.952.135/0001-69														
ESPÉCIE: _____ DATA DO ABATE: ____/____/____ SIM Nº _____															
PLANILHA DIÁRIA DE CONDENAÇÕES - LINHA DE INSPEÇÃO "D"															
	CAUSAS	MARCAÇÃO POR LOTES/DESTINO: CONDENAÇÃO													TOTAL GERAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
ESTÔMA GOS	Contaminação gastrointestinal														
	Contaminação não gastrointestinal														
	Alteração Restrita														
	TOTAL														
ESÔFAGO	Contaminação gastrointestinal														
	Contaminação não gastrointestinal														
	TOTAL														
INTESTINOS	Contaminação gastrointestinal														
	Contaminação não gastrointestinal														
	Alteração Restrita														
	Parasitose não zoonótica														
PÂNCREAS	Contaminação gastrointestinal														
	Contaminação não gastrointestinal														
	Alteração Restrita														
	Parasitose não zoonótica														
BAÇO	Contaminação gastrointestinal														
	Contaminação não gastrointestinal														
	Alteração Restrita														
	TOTAL														
ÚTERO	Contaminação gastrointestinal														
	Contaminação não gastrointestinal														
	Alteração Restrita														
	TOTAL														
PLANILHA DIÁRIA DE CONDENAÇÕES - LINHAS DE INSPEÇÃO "G" e "H"															
	CAUSAS	MARCAÇÃO POR LOTES/ DESTINO: CONDENAÇÃO													TOTAL GERAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
RINS	Contaminação gastrointestinal														
	Contaminação não gastrointestinal														
	Alteração Restrita														
	TOTAL														
CARCAÇA (1)	Contaminação gastrointestinal														
	Contaminação não gastrointestinal														
	Alteração Restrita														
	TOTAL														
CAUDA	Contaminação gastrointestinal														
	Contaminação não gastrointestinal														
	Alteração Restrita														
	TOTAL														
PLANILHA DIÁRIA DE CONDENAÇÕES - LINHA DE INSPEÇÃO "I"															
	CAUSAS	MARCAÇÃO POR LOTES/ DESTINO: CONDENAÇÃO													TOTAL GERAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
CARCAÇA A (1)	Contaminação gastrointestinal														
	Contaminação não gastrointestinal														
	Alteração Restrita														
	TOTAL														
DIAFRAGMA	Contaminação gastrointestinal														
	Contaminação não gastrointestinal														
	Alteração Restrita														
	TOTAL														
(1) PARA SITUAÇÕES QUE O SIM PERMITA RETIRADA NAS LINHAS DE INSPEÇÃO (PROCEDIMENTO RESTRITO AS LESÕES SEM REPERCUSSÃO NA CARCAÇA OU ÓRGÃOS)															
RESPONSÁVEL PELO REGISTRO DOS TRABALHOS MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL															

Planilha de Inspeção *Ante-mortem* e *Post-mortem* de Suínos

Nome do Estabelecimento:			S.I.M.: 00	
Local:			Espécie: Suíno	
Animais inspecionados em: / /				
Nº Lote	Quantidade		INSPEÇÃO ANTE-MORTEM	Nº G.T.A.
	Macho	Fêmea	PROCEDÊNCIA	
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
Total				
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO				

		Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires									
Email: simcidesa@gmail.com - SITE: https://cidesaap.com.br/site/home CNPJ 08.952.135/0001-69		Data de abate:									
SIM Nº _____											
REGISTRO DE CONDENAÇÕES NAS LINHAS DE INSPEÇÃO - SUÍNOS											
LESÃO	LOTES										TOTAIS
LINHA A1 - CABEÇA/PAPADA											
CONTAMINAÇÃO NÃO GASTROINTESTINAL											
CONT. GASTROINTESTINAL E BILIAR											
ALTERAÇÃO RESTRITA											
TOTAL LOTE											
LINHA A - ÚTERO											
CONTAMINAÇÃO NÃO GASTROINTESTINAL											
CONT. GASTROINTESTINAL E BILIAR											
ALTERAÇÃO RESTRITA											
TOTAL LOTE											
LINHA B - INTESTINO / ESTÔMAGO / BEXIGA / BAÇO											
CONTAMINAÇÃO NÃO GASTROINTESTINAL											
CONT. GASTROINTESTINAL E BILIAR											
ALTERAÇÃO RESTRITA											
TOTAL LOTE											
LINHA C - LÍNGUA											
CONTAMINAÇÃO NÃO GASTROINTESTINAL											
CONT. GASTROINTESTINAL E BILIAR											
ALTERAÇÃO RESTRITA											
TOTAL LOTE											
LINHA C - CORAÇÃO											
CONTAMINAÇÃO NÃO GASTROINTESTINAL											
CONT. GASTROINTESTINAL E BILIAR											
ALTERAÇÃO RESTRITA											
TOTAL LOTE											
LINHA D - PULMÃO											
CONTAMINAÇÃO NÃO GASTROINTESTINAL											
CONT. GASTROINTESTINAL E BILIAR											
ALTERAÇÃO RESTRITA											
TOTAL LOTE											
LINHA D - FÍGADO											
CONTAMINAÇÃO NÃO GASTROINTESTINAL											
CONT. GASTROINTESTINAL E BILIAR											
ALTERAÇÃO RESTRITA											
TOTAL LOTE											
LINHA E - CARCAÇA¹											
CONTAMINAÇÃO NÃO GASTROINTESTINAL											
CONT. GASTROINTESTINAL E BILIAR											
ALTERAÇÃO RESTRITA											
TOTAL LOTE											
LINHA F - RIM											
CONTAMINAÇÃO NÃO GASTROINTESTINAL											
CONT. GASTROINTESTINAL E BILIAR											
ALTERAÇÃO RESTRITA											
TOTAL LOTE											
RESPONSÁVEL PELO REGISTRO DOS TRABALHOS											
MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL											

(1) - PARA SITUAÇÕES QUE O SIM PERMITA RETIRADA DE PEQUENAS AFECÇÕES NAS LINHAS (PROCEDIMENTO RESTRITO AS LESÕES DESCRITAS E SEM REPERCUSSÃO NA CARCAÇA OU ÓRGÃOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE)

FICHA DE INSPEÇÃO POST MORTEM-OVINOS									
ESTABELECIMENTO		SIM			ESPÉCIE		DATA		
ÓRGÃO	GTA								
	TOTAL ANIMAIS ABATIDOS								
	↓CAUSA LOTE→	1	2	3	4	5	6	7	8
PATAS	ABSCESSOS								
	MIÍASES								
	PODODERMATITE								
	LESÕES VESICULARES								
	OUTRAS CAUSAS								
CABEÇA	ABSCESSO								
	CONTAMINAÇÃO								
	OUTRAS CAUSAS								
LÍNGUA	ABSCESSO								
	CONTAMINAÇÃO								
	OUTRAS CAUSAS								
INTESTINO	ENTERITE								
	CONGESTÃO								
	CONTAMINAÇÃO								
	OESOFAGOSTOMOSE								
	OUTRAS CAUSAS								
BAÇO	CONTAMINAÇÃO								
	HIPERPLASIA								
	HIDATIDOSE								
	OUTRAS CAUSAS								
ÚTERO	METRITE								
	GESTÃO AVANÇADA								
	OUTRAS CAUSAS								
FÍGADO	Abscesso								
	Cirrose								
	Congestão								
	Contaminação								
	Esteatose								
	Fasciolose								
	Hidatidose								
	Periepatite								
CORAÇÃO	Teleangiectasia								
	Contaminação								
	Infarto								
	Pericardite								
PULMÕES	Congestão								
	Bronquite								
	Asp. Cont. Ruminal								
	Aspiração Sangue								
	Enfisema								
	Hidatidose								
	Pneumonia								
RINS	Congestão								
	Abscesso								
	Congestão								
	Contaminação								
	Infarto								
	Isquemia								
	Litíase								
	Nefrite								
	Quisto Urinário								
	Uronefrose								
CARCAÇAS	Outras causas								
	CONTUSÃO								
	ABSCESSO								

		CONTAMINAÇÃO							
RESPONSÁVEL PELO REGISTRO DOS TRABALHOS				MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL (ASSINATURA E CARIMBO)					

PLANILHA ANTE – MORTEM E POST-MORTEM AVES

INSPEÇÃO ANTE MORTEM

AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E EXAME CLÍNICO DOS LOTES ENCAMINHADOS PARA O ABATE

INSPEÇÃO ANTE MORTEM PELO MV:		S.I.M. Nº:
Identificação do núcleo de origem (lote para fins de abate):		
1) Avaliação das informações sanitárias do lote (Boletim Sanitário) realizada em (___/___/___) ⁽¹⁾		
Assinatura e carimbo do MV:		
2) Avaliação clínica do lote realizada em (___/___/___) às ____:____ horas. ⁽²⁾		
() Não foram identificadas/constatadas quaisquer irregularidades/não conformidades passíveis de restrições ou de adoção de ações fiscais para este lote de aves; ou		
Foram encontradas restrições quanto:	Descrição de restrições e ações tomadas pelo MV ⁽³⁾ :	
() às informações geradas no âmbito do estabelecimento avícola;		
() à mortalidade no estabelecimento avícola ou observada no abatedouro;		
() aos sinais clínicos/lesões detectados nas aves;		
() à comunicação de desvio documental ou sanitário realizada pelo avaliador do recebimento das aves no abatedouro ⁽⁴⁾ .		
3) () Restrições na execução do controle de mortalidade e recebimento das aves pelo abatedouro ⁽⁵⁾ ;		
() O lote não foi finalizado no abatedouro sob este SIF.		
Assinatura e carimbo do MV:		

Instruções:

Preencher um formulário por núcleo de origem das aves (lote para o abate) para contemplar os registros da inspeção ante mortem em 100% dos lotes abatidos.

(1) Caso a avaliação documental tenha sido feita por MV diferente daquele que realizará a avaliação clínica, ambos devem assinar o formulário, incluindo carimbo identificador de cada um.

(2) No mínimo uma avaliação clínica pelo AFFA MV a cada lote por dia de abate. Caso seja necessário repetir a avaliação do mesmo lote, incluir os outros horários de avaliação.

(3) Incluir a descrição de restrições e referenciar documentos gerados para a apreensão cautelar de lotes de aves ou seus produtos, interdição da operação de descarga e pendura ou outras ações que forem julgadas necessárias pelo MV. Quando aplicável, as restrições podem ser transcritas para os documentos de verificação oficial dos autocontroles, definidos pela COORDENAÇÃO DO S.I.M.

(4) Em conformidade com art. 86 do Decreto 9.013/2017 e art. 2º Decreto 5.741/2006.

(5) A avaliação de conformidade no controle de mortalidade e recebimento das aves no abatedouro poderá ocorrer em avaliação parcial a qualquer momento, durante a geração do registro pelo monitor, e deve, obrigatoriamente, ocorrer no momento da entrega dos documentos, quarenta e oito horas após o final do abate.

RELATÓRIO DE NECRÓPSIA S.I.M. Nº _____

DATA ____/____/____

1) Identificação do local da necropsia	
Endereço:	
Município/UF:	
2) Identificação do lote (núcleo*):	
Espécie:	Categoria:
Núcleo:	Município/UF:
(*) Incluir cópia do BS e das GTAs que acompanharam as aves necropsiadas.	
3) Exame visual, clínico e outras informações relevantes no <i>ante mortem</i>:	
3.1) Diagnóstico clínico ou laboratorial reportado no âmbito da propriedade rural:	
4) Exame clínico <i>post mortem</i>	
4.1) Exame externo:	
4.2) Exame interno:	
4.3) Coletas para confirmação de suspeita clínica ou em atendimento ao PNISA:	
4.4) Suspeita clínica:	
5) Orientações ao estabelecimento quanto ao abate do lote (aves do mesmo núcleo):	
6) Procedimentos de comunicação e notificação do Serviço Veterinário Estadual (SVO) ou outras observações:	

Assinatura e carimbo do Médico Veterinário:

	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires – CIDESA E-mail: simcidesa@gmail.com - SITE: https://cidesaatp.com.br/site/home CNPJ 08.952.135/0001-89	DOCUMENTO ANEXO
---	--	--------------------

FICHA DE INSPEÇÃO <i>POST MORTEM</i> – PRÉ-INSPEÇÃO – AVES							
ESTABELECIMENTO		SIM			DATA		
LOTE	FALHAS TECNOLÓGICAS (inclusive má sangria e fraturas <i>post mortem</i>)	ASPECTO REPUGNANTE	CAQUEXIA	ARTRITE TOTAL	ASCITE	ESCALDADO VIVO	CONTAMINAÇÃO
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
RESPONSÁVEL PELO REGISTRO DOS TRABALHOS		MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL (ASSINATURA E CARIMBO)					

